



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 20 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022/2017 e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA

Tem a presente Lei Complementar o escopo de promover alteração do Quadro de Pessoal, visando atender às necessidades dos órgãos municipais, para suportar a demanda atual.

Cumprir destacar que a medida vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário, e da declaração do ordenador de despesas de que o aumento das despesas guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

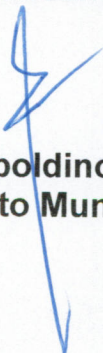


PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Deste modo, conto com o apoio dos Nobres Vereadores no sentido de se aprovar o presente projeto em regime de urgência, que atenderá ao bem estar da população.

Atenciosamente,


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022/2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Coordenador do Programa Porteira Adentro, Nível 03, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 022/2017, de 09 de janeiro de 2017, tendo como atribuições e requisitos coordenar a execução das atividades incumbidas àquele órgão, além de outros regulamentos municipais. Escolaridade: Alfabetizado. Carga Horária: 40 horas semanais.

Art. 2º. Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Assessor do Serviço de Transporte Rural, Nível 03, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 022/2017, de 09 de janeiro de 2017, tendo como atribuições e requisitos assessorar a execução das atividades incumbidas àquele órgão, além de outros regulamentos municipais. Escolaridade: Alfabetizado. Carga Horária: 40 horas semanais.

Art. 3º. As despesas, decorrentes da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.



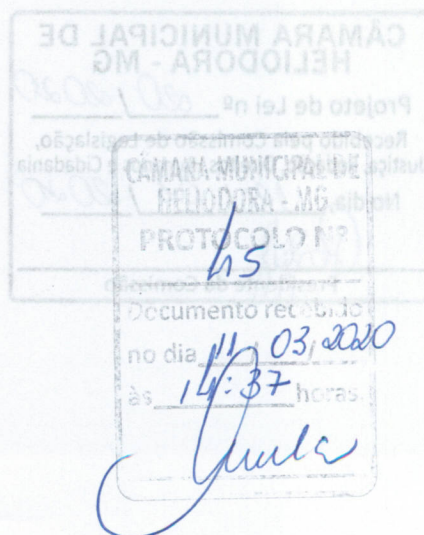
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2020.


Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO **(ART. 16 DA LC 101/00)**

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 022/2017 e dá outras providências”, destinado a criação de 01 cargo de Coordenador do Programa Porteira Adentro, Nível 03, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 022/2017, de 09 de janeiro de 2017 e criação de 01 cargo em comissão de Assessor do Serviço de Transporte Rural, Nível 03, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 022/2017, do 09 de janeiro de 2017.

Premissas: Valor do cargo mais a estimativa de reajuste de 5,00% para 2021 e 5,00% para 2022.

Metodologia de Cálculo: Vencimentos:

Especificação	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Exercício de 2022
Presente Despesa	36.563,37	46.069,85	48.373,34
Previsão Orçamentária	21.430.000,00	22.686.500,00	23.911.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,17%	0,20%	0,20%

Nota:

- Para o exercício de 2020 foram considerados 10 meses (março a dezembro) mais 13º salário e férias, proporcionais.
- Para os exercícios de 2021 e 2022 foram considerados 12 meses mais 13º salário e férias.

Metodologia de Cálculo: Obrigações Patronais:

Especificação	Exercício de 2020	Exercício de 2021	Exercício de 2022
Presente Despesa	8.043,94	10.135,36	10.642,13
Previsão Orçamentária	21.430.000,00	22.686.500,00	23.911.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,03%	0,04%	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Concluimos com base na estimativa acima, que a Entidade dispõe de Recursos Orçamentários e que de acordo com a previsão de Arrecadação, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

Nilton Fernandes Ferreira
CRC-MG 074712/O-4

Declaração de Compatibilidade da Despesa **(art. 16, inciso II da LC 101/00)**

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa supracitada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Heliodora/MG, 27 de fevereiro de 2020.



CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS

2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	21.430.000,00	20.605.769,23	0,00	22.686.500,00	21.025.486,56	0,00	23.911.000,00	21.359.357,73	0,00
Receitas Primárias (I)	19.939.646,40	19.172.736,92	0,00	21.036.950,00	19.496.709,92	0,00	22.100.500,00	19.742.063,71	0,00
Despesa Total	21.430.000,00	20.605.769,23	0,00	22.686.500,00	21.025.486,56	0,00	23.911.000,00	21.359.357,73	0,00
Despesas Primárias (II)	21.265.540,09	20.447.634,70	0,00	22.500.500,00	20.853.104,73	0,00	23.717.000,00	21.186.060,27	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.325.893,69	-1.274.897,78	0,00	-1.463.550,00	-1.356.394,81	0,00	-1.616.500,00	-1.443.996,56	0,00
Resultado Nominal	-1.331.430,51	-1.280.221,64	0,00	-1.550.000,00	-1.436.515,29	0,00	-2.050.000,00	-1.831.235,97	0,00
Dívida Pública Consolidada	150.000,00	144.230,77	0,00	100.000,00	92.678,41	0,00	50.000,00	44.664,29	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-19.515.500,00	-18.764.903,85	0,00	-21.065.500,00	-19.523.169,60	0,00	-23.115.500,00	-20.648.748,84	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valor Corrente / PIB x 100

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)

2020	2021	2022
0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS (EM %)

2020	2021	2022
4,00	3,75	3,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, DESTINADO A CRIAÇÃO DE 01 CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO, NÍVEL 03 COM VENCIMENTOS PREVISTOS PARA OS CARGOS DO MESMO NÍVEL HIERÁRQUICO CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017 E CRIAÇÃO DE 01 CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RURAL, NÍVEL 03, COM VENCIMENTOS PREVISTOS PARA OS CARGOS DO MESMO NÍVEL HIERÁRQUICO CONSTANTE DO ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

EXERCÍCIO DE 2020

Vencimentos:

Valor do cargo = R\$ 1.530,56 X 02 CARGOS = R\$ 3.061,12

R\$ 3.061,12 X 10 meses (março a dezembro de 2020) = R\$ 30.611,20

Décimo terceiro salário proporcional = R\$ 2.550,93

Férias proporcionais = R\$ 2.550,93

1/3 férias = R\$ 850,31

SUBTOTAL = R\$ 36.563,37

Encargos = R\$ 8.043,94

TOTAL = R\$ 44.607,31

EXERCÍCIO DE 2021

Vencimentos:

R\$ 3.061,12 X 12 = R\$ 36.733,44

Décimo terceiro salário = R\$ 3.061,12

Férias = R\$ 3.061,12

1/3 férias = R\$ 1.020,37

SUBTOTAL = R\$ 43.876,05 + 5,00% = R\$ 46.069,85

Encargos = R\$ 10.135,36

TOTAL = R\$ 56.205,21

EXERCÍCIO DE 2022

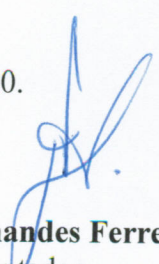
Vencimentos:

R\$ 46.069,85 + 5% = 48.373,34

Encargos = R\$ 10.642,13

TOTAL = R\$ 59.015,47

Heliódora/MG, 27 DE FEVEREIRO DE 2020.


Nilton Fernandes Ferreira
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

PROJEÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" DESTINADO A CRIAÇÃO DE 01 CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO E DE 01 CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE RURAL.

PROJEÇÃO CONSIDERANDO A DESPESA TOTAL COM PESSOAL REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019 MAIS O REAJUSTE DE 12,84% PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E 5% PARA OS DEMAIS SERVIDORES A PARTIR DE MARÇO DE 2020 E A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MESMO PERÍODO.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos pela referida Lei, para o município de Heliódora, é realizada ao final de cada semestre através do anexo I do Relatório de Gestão Fiscal.

De acordo com o RGF data base 31/12/2019 o índice apurado foi de 47,24% da Receita Corrente Líquida.

Demonstramos a seguir o índice apurado considerando o reajuste de 5,00% (cinco por cento), a incidir sobre o vencimento base dos Servidores Públicos do Município de Heliódora a partir do mês de março de 2020, ficando excluídos da concessão os profissionais do magistério, os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias que se enquadram nos reajustes concedidos por lei federal.

Despesa total com pessoal projetada para doze meses = R\$ 9.337.038,48

Base de cálculo usada para incidência do reajuste = R\$ 9.337.038,48
R\$ 9.337.038,48 + R\$ 43.876,05 (aumento projetado para 12 meses mais férias e décimo terceiro salário) + R\$ 9.652,73 (obrigação patronal) = R\$ 9.390.567,26